MUNICÍPIO DE SUMÉ BOLETIM OFICIAL



Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 24 de OUTUBRO de 2018 pág. 01-03

CONSELHO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 008 de 04, de outubro de 2018

Dispõe sobre a Convocação da 1º Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de SUMÉ/PB e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 8°, incisos de I a V, da Lei Municipal N° 754/1999.

Considerando as RESOLUÇÕES nº 202, de 21 de novembro de 2017 e a 207 de março do corrente ano, o qual altera a Resolução 202/2017, emitidas pelo CONANDA, dispondo sobre a CONVOCAÇÃO da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Art. 1º, Inciso II da Resolução Nº 004 de 14 de agosto de 2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente — CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Art. 1º, Inciso II da Resolução Nº 004 de 14 de agosto de 2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente — CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências:

Considerando que o processo de Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que é avaliar a situação e propor diretrizes para o aperfeiçoamento, conforme previsto na Lei Municipal n° 754, de 25, de março de 1999 do CMDCA; RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o fim



CONSELHO MUN, DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE le avaliar a situação atual da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e propor p

de avaliar a situação atual da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á dia 22 de novembro de 2018, no Clube Palhoça do Flamengo, localizado na Rua Juarez Maracajá, Centro, Serra Branca/PB, das 08 às 12 e das 13:30 às 17 horas.

Art. 3º A 1º Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTEAMENTOS DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUMÉ - PB, 04 de outubro de 2018.

cheglla de Nassia Silva Gallo SHEVLLA DE KASSIA SILVA GALVÃO Presidente do CMDCA

CONSELHO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 009, de 04 de outubro de 2018

Cria Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 754/1999 e considerando as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PB

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes Membros:

Representantes da Sociedade Civil:

1) Sheylla de Kássia Silva Galvão

Representantes do Governo:

2) Edson Francisco Alves Cavalcante

Representantes dos Adolescentes:

Igor de Sousa Teixeira

- Art. 2º A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:
- I Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
- II Preparar e acompanhar a operacionalização da 1ª Conferência Regional;
- III Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 1^a Conferência Regional;
- IV Organizar e coordenar a 1ª Conferência Regional;
- V Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

CONSELHO MUN. DE DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

- VI Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 1ª Conferência Regional;
- VII Elaborar relatório final.
- Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUMÉ - PB, 04 de outubro de 2018.



ANO XVI - EDIÇAO EXTRA - SUME (PB) 24 de OUTUBRO de 2018 pág. 02-03

Ao quarto dia do mês de outubro de doiz mil e dezoito (04/10/2018), as 09h:00min, na sala dos Conselhos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua José Bitu, 126 (1º andar), nesta cidade de Sumé -PB, foi ralizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sumé (CMDCA). Inicialmente, o presente do CMDCA, a professora Sheylla de Kassia Silva Galvão, agradeceu a presença de todos e apresentou a seguinte pauta: I) Discussão da legislação municipal nº 754/1999, 867/2003 e 1.086/2013 que criam o CMDCA, Conselho Tutelar (CT) e Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA); e II) Conferência Regional de Direitos da Criança e do Adolescente. Iniciando os trabalhos, eu, Edson Francisco Alves Cavalcante, secretário deste Conselho, fiz o uso da palavra, com a finalidade de apresentar o Oficio Circular nº 017/2018 - CEDCA/PB, onde no presente documento consta a convocação da X Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente e os prazos para a realização das Conferências Municipais/Regionais, além de definir o tema, de como deve ser formada a comissão, da documentação que deve ser encaminhada para o CEDCA, com o intuito de validar a conferência. entre outras informações. Informei aos Conselheiros de Direitos que em reunião realizada pelos Secretários de Assistência Social da 5º Região, foi sugerido que a Conferência dos Municípios, fossem realizado em caráter regional no dia 23 de novembro de 2018, na cidade de Serra Branca. O CMDCA, deliberou pela aprovação da proposta discutida pela gestão local com os demais Secretários de Assistência Social que compõe a 5º região, e também, definiu que a comissão local será formada pelo Conselheiro de Direito, Edson Francisco Alves Cavalcante, representante do Governo, pela Conselheira de Direitos, Sheylla de Kassia Silva Galvão, representante da Socidade Civil, e pelo Jovem Igor de Sousa Teixeira, representante da União da Juventude Socialista de Sumé - PB. Dando continuidade a reunião, a legislação para discussão, constante no item I, desta pauta, ficou para ser discutida na próxima reunião do CMDCA. Nada mais havendo a relatar, eu, Edson Francisco Alves Cavalcante, lavro a presente ATA que segue devidamente assinada por mim e os demais conselheiros.

Edwar Francisco Dheir Quelcante. Diego Brino de Souza noldo Lovenop de Seve Sheylla de Kassia silia Galia hilis Bur Alle de deur Duart

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2018/SECAD-GAB CONCURSO CPCON 2017

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 18 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2017 (e suas retificações), abaixo relacionados, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homolo-gado em 12 de dezembro de 2017 e publicado no Boletim Oficial do Município - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017. Os convocados devem comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Huma-nos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de pu-blicação deste edital, apresentando os documentos exigidos (anexo) para a posse no cargo de

- 17		GRUPO C	CUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO MAG 400	180
	CA	TEGORIA PROF	ISSIONAL: PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMEN	NTAL II
			HABILITAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA	
COL.	INSC.	PORTARIA	NOME	SÍMBOLO
60	0306007	5.598/2018	WELVIS EMANUEL OLIVEIRA MACHADO	MAG 402.1

Sumé (PB), 24 de outubro de 2018

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração (Respondendo pela pasta)

CHECK LIST EXIGIDO EM POSSE (cópias)

- CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autenticada) CERTIDÃO INSCRIÇÃO PISIPASEP (Caso ainda não poss CENTRADO INSTITUTO COMPRISATO DE CARROLLO DE SERVICO BILITAR-Seo masolaro juanticaso; DECUARAÇÃO DE SERVIÇO BILITAR-Seo masolaro juanticaso; DECUARAÇÃO DE SESTUÇO BILITAR-Seo masolaro juanticaso; DECUARAÇÃO DE SESTOU-RODACE PECIDA (Juentamos DECUARAÇÃO DE SESTOU-RODACE PECIDA (Juentamos PECIDA) A JUENTA DE CARROLLO D

- CPF (Allenticasa); RG (allenticasa); CARTERIA DE IGNITE/CACÃO E/OU HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA (Allenticasa); CERTICAD DOS FORMOS CRAMINAS (Resersi é Estacal), Na Net. CARTERIA DE TRABAJO CTPS (ALENTICASA). CARLIENA DE I PABALHO - CIPS (AUBRICADA). CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FLHOS SE TIVER (AUBRICADA); DUAS FOTOS 3X4 RECENTES; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Cifrico Geral);
- ES: ELETROENCEFALOGRAMA (COM Laudo); BACILOSCOPIA EM MYCOBATERIUM TUBERC 20.2. BACILOSCOPIA EM MYCOBA LOSIS (Com Laudo); RAIOS X DE TÓRAX (Com Laudo)

OBS: Todos de acimes deserto ser presentados a Junta Médica Oficial do Municipio ("AMM), no Hospital e Matern daté Alice de Almeda ("Area Administratila) acompanhados dos laxos para parecer final. Agresentar na posse, aperas o taxo de JMM.

PORTARIA Nº 5.439/2018

O Prefeito Municipal de Sumé - Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso II, alínea C e Art.159, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 11 da Lei 1.246 de 19 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear por um período de dois (02) anos, os Membros do Conselho Municipal de Educação com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

* Maria Do Socorro Sousa Sarmento - Presidente
 * Donzilia Martiniana da Silva Neta - Vice Presidente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

* Jeandro Rafael Gomes Amorim - Titular

* Nayara Soares de Carvalho - Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETÔRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ana Cláudia Leite de Meneses - Titular

Maria Vânia de Freitas da Silva - Suplente

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Lívio Rodrigues da Silva - Titular

* Petrônio dos Santos Lima- Suplente

REPRESENTANTE DOS PAIS -REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Rozineide Oliveira Marinho da Silva - Titular

José Batista de Santana Neto - Suplente

REPRESENTANTE DOS PAIS DA REDE PRIVADA

Alcivone Adalgisa Nogueira - Titular

* Tiago Gonçalves Pereira Araújo - Suplente REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS

* Helenita Clarindo Dos Santos - Titular Arisleda Batista Berto Leal - Suplente

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES

Janaina Bezerra De Farias - Titular

* Wandeilma Bezerra De Araújo Silva - Suplente

Sumé (PB), 24 de abril de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito

Ao vigésimo dia do mês de setembro de doiz mil e dezoito (20/09/2018), as 09h:00min, na sala dos Conselhos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua José Bitu, 126 (1º andar), nesta cidade de Sumé -PB, foi ralizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente do município de Sumé (CMDCA). Inicialmente, o presente do CMDCA, professor Inaldo Lourenço da Silva, agradeceu a presença de todos e apresentou a seguinte pauta: I) Realização de eleição para composição da nova direção do CMDCA; e II) Discussão da legislação municipal nº 754/1999, 867/2003 e 1.086/2013 que criam o CMDCA, Conselho Tutelar (CT) e Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Iniciando os trabalhos, eu, Edson Francisco Alves Cavalcante, secretário deste Conselho, fiz o uso da palavra, agradecendo a presença de todas as represenções presentes e em seguinda foi apresentado os novos membros do Conselho em pauta, que terá a seguinte composição a partir da presente data. Representando o Governo: Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Edson Francisco Alves Cavalcante (Titular) e Meyre Ruth Araújo de Souza (Suplente), Secretaria de Educação, Inaldo Lourenço da Silva (Titular) e Jucileide Alves de Araújo Silva (Suplente) e Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo, Lúcio Bruno Alves de Oliveira Duarte (Titular) e Paulo Roberto Brandão (Suplente). Represetando a Sociedade Civil: representando a Associação Comunitária do Alto Alegre - ACA Social, Ulísses P. Timóteo (Titular) e Kleiton Rafael de Amorim (Suplente), representando a Filarmônica Antônio Josué de Lima, Diego Bruno de Sousa (Titular) e José Marinaldo Fernandes de Amorim (Suplente), e representando o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, Sheylla de Kassia Silva Galvão (Titular) e Adriana de Fátima Meira Vital (Suplente). Em seguida, foi realizada a eleição da nova diretoria do CMDCA, ficando assim definida: Sheylla de Kassia Silva Galvão - Presidente, Inaldo Lourenço da Silva - Vice - Presidente, e Edson Francisco Alves Cavalcante - Secretário. Facultada a palavra, os eleitos agradeceram a confiança dos demais e ressaltaram o compromisso no empenho para a efetivação das ações do CMDCA no município. Posteriormente, foi apresentado e discutido as leis atuais que institui e regem o CMDCA, o CT e o FMDCA, foi observado que a legislação presente não atende leis supramencionadas. Foi deliberado, que seria elaborado uma nova proposta de lei, baseado em minutas orientadas pelo Ministério Público, e posteriormente a discussão neste órgão de controle, será encaminhado para apreciação do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo tome as providência cabíveis junto ao Poder Legislativo Municipal. Nada mais havendo a relatar, eu, Edson Francisco Alves Cavalcante, lavrei a Ata, que segue devidamente assinada por mim e demais conselheiros.

Edson francisco Ahres Caugeants. Diego Bino de Sapa Inaldo louença de salve sheefts de Nossis sido Gold hille nu Alle de Lever server Ulisases Pa tino to

ANO XVI - EDIÇAO EXTRA - SUME (PB) 24 de OUTUBRO de 2018 pág. 03-03

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ - PB, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Municí-

pio de Sumé - PB, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Edson Francisco Alves Cavalcante

SUPLENTE: Meyre Ruth Araújo de Souza

Secretaria de Éducação:

TITULAR: Inaldo Lourenço da Silva

SUPLENTE: Jucileide Alves de Araújo Silva

3. Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo:

TITULAR: Lúcio Bruno Alves de Araújo Silva

SUPLENTE: Paulo Roberto Brandão REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Associação Comunitária do Alto Alegre - ACA Social:

TITULAR: Ulísses Pereira Timóteo

SUPLENTE: Kleiton Rafael de Amorim

2. Filarmônica Antônio Iosué de Lima:

TITULAR: Diego Bruno de Souza SUPLENTE: José Marinaldo Fernandes de Amorim

3. Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido:

TITULAR: Sheylla de Kassia Silva Galvão

SUPLENTE: Adriana de Fátima Meira Vital

Sumé - PB, 20 de setembro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.595/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Alterar GAE para 57% (cinquenta e sete por cento) sobre o vencimento de FRANCIS-CO FONTINELLE FEITOSA SANTA CRUZ, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Ações para a Agricultura, símbolo DAI 1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 24 de outubro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.596/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 8% (oito por cento) sobre o vencimento de SILVIO FERREIRA DA SILVA FILHO, Operador de Máquinas Pesadas, símbolo ANE 113.1, Mat. nº 4027, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 24 de Outubro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.597/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013.

RESOLVE

Conceder GAE de 8% (oito por cento) sobre o vencimento de LEANDRO NERI DE ALMEIDA, Motorista Classe "D", símbolo ANE 107.6, Mat. nº 4023, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 24 de Outubro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.598/2018

Sumé, 24 de outubro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 6º lugar, inscrição nº 0306007, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Comple-

mentar nº 24 de 27 de novembro de 2013, WELVIS EMANUEL OLIVEIRA MACHADO para exercer, em caráter efetivo, o cargo $\,$ inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Língua Portuguesa, símbolo MAG-402.1, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES Secretário da Administração

(Respondendo pela pasta)



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (683) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Ândrea Duarte DRI: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA